



	<p>PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANALISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANALISE E CONCLUSÃO, DATA E VALIDADE. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS.</p>				
13	<p>MESA DE TRABALHO COM DUAS GAVETAS MEDINDO (A X L X P) 740MMX1200MMX600MM COM VARIAÇÃO DE +/- 5%.NA COR CINZA. COM TAMPO E CORPO MACIÇOS CONFECCIONADOS EM MDP DE 15MM REVESTIDO EM MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE PROCESSO INDUSTRIAL DE PREENSA DE BAIXA PRESSÃO. ACABAMENTO COM FITA DE BORDA COLADO POR CENTRO DE USINAGEM PELO SISTEMA HOTMELT NA COR CINZA. POSSUIR GAVETEIRO AÉREO COM 3 GAVETAS MEDINDO (A X L X P) 200MMX290MMX375MMCOM COM VARIAÇÃO DE +/- 5%.ACABAMENTO EM FITA ABS, POSSUIR FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE COM CHAVES, BOTIJÃO, E LINGUETA; POSSUIR PUXADORES TIPO ALÇA EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO; POSSUIR PÉ FIXO TIPO "H" COM ESTRUTURA EM AÇO INDUSTRIAL COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO ATRAVÉS DA FOSFORIZAÇÃO INORGÂNICA E REVESTIMENTO PELO SISTEMA EPÓXI-PÓ CURADO EM ESTUFA NA COR CINZA E ENTRE ELAS ALMOFADA EM MDP DE 15 MM NA MESMA COR DO TAMPO; POSSUIR PONTEIRAS OBLONGAS COM SAPATAS NIVELADORAS. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA-NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANALISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANALISE E CONCLUSÃO, DATA E VALIDADE. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS.</p>	UND	240	R\$ -	R\$ -
14	<p>MESA EM POLIPROPILENO INJETÁVEL QUADRADA EMPALHÁVEL DE 04 LUGARES MEDINDO 70X70X70 MATÉRIA-PRIMA 100% VIRGEM, TENDO, DESSA FORMA, GARANTIA DE</p>	UND	63	R\$ -	R\$ -



	QUALIDADE DO MATERIAL; PRODUTO ADITIVADO COM ANTI-UV, OU SEJA, RESISTENTE AOS RAIOS SOLARES E DE FÁCIL LIMPEZA.				
15	MESA DE REUNIÃO REDONDA COM TAMPO DE 40MM -TAMPO DE 40MM OU SUPERIOR COMPOSTO NA PARTE SUPERIOR EM MDP E INFERIOR POR ACABAMENTOS MOLDURADOS DEEM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES NA COR CASTANHO COM TONS CLAROS E ESCUROSCOM ACABAMENTO EM FITA EM PVC (POLIESTIRENO) COM NO MÍNIMO 1MM ESPESSURA, ARREDONDADO NAS EXTREMIDADES. RETAGUARDA DA MESA CONFECCIONADO EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS. FIXADA AO TAMPO E AOS PÉS UTILIZANDO SISTEMA GIROFIX COM CASTANHAS DE NO MÍNIMO 15MM E PINOS NO MÍNIMO 6MM COM ROSCA SOBERBA. PÉS DA MESA CONFECCIONADO EM MDP, EM "X" COMPOSTO POR 2 PARTES IGUAIS UTILIZANDO UM SISTEMA DE ENCAIXE SUPERIOR E INFERIOR EM "U" REVESTIDO POR AMBAS AS FACES NA PRETO MEDINDO 600MM(L) X 700MM(A) COM ACABAMENTO EM FITA PVC 0,45MM, POSSUIR PÉS COM PONTEIRA TIPO OCTOGONAL COM ESPESSURA MÍNIMA DE (5MM)DE POLIESTIRENO QUE PERMITE A REGULAGEM DE ALTURA, FIXADO AO TAMPO UTILIZANDO SISTEMA GIROFIX COM CASTANHAS DE NO MÍNIMO 15MM E PINOS NO MÍNIMO 6MM COM ROSCA SOBERBA. DEVE POSSUIR AS SEGUINTE MEDIDAS TOTAIS (PXLXA):1150MMX1150MMX750MM COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANÁLISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANÁLISE E CONCLUSÃO, DATA E VALIDADE. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS.	UND	14	RS -	RS -
16	MESA RETANGULAR PARA REUNIÃO: MEDINDO 2000X900X750 (LXPXA) COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. ; TAMPO EM MADEIRA MDP DE 15 MM DE	UND	14	RS -	RS -

8



ESPESSURA NA COR CINZA COMPOSTA DE PARTÍCULAS DE PINUS LIGADAS ENTRE SI POR RESINAS SINTÉTICAS DE URÉIA-FORMALDEÍDO, REVESTIDA COM PAPÉIS IMPREGNADOS COM RESINAS MELAMÍNICAS DE BAIXA PRESSÃO, EM AMBAS AS FACES REVESTIDAS COM FITA DE BORDA DE PVC COM 2 MM DE ESPESSURA EM TODOS OS LADOS, COM RAIO DE 15 MM NAS ARESTAS, SENDO ALTAMENTE RESISTENTE A IMPACTOS. PAINEL FRONTAL EM MADEIRA MDP DE 15 MM DE ESPESSURA NA COR VERONA, REVESTIDAS COM FITA DE BORDA DE PVC. POSSUIR DOIS PÉ DO TIPO "PAINEL" MEDINDO 650 (L) X 680 (A) X 15 (P) APROXIMADAMENTE QUE FORMA A ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DA MESA E DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MDP DE 15 MM, COM O MESMO MATERIAL DO TAMPO NA COR VERONA, REVESTIDAS COM FITA DE BORDA DE PVC, COM 2 MM DE ESPESSURA EM TODOS OS LADOS, COM RAIO DE 15 MM NAS ARESTAS, SENDO ALTAMENTE RESISTENTE A IMPACTOS; POSSUIR PONTEIRAS EM PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO POSSIBILITANDO NIVELAMENTO DO PISO CASO HAJA NECESSIDADE; PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANÁLISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANÁLISE E CONCLUSÃO, DATA E VALIDADE. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS.

17	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR COM TAMPO DE 40MM -TAMPO DE 40MM OU SUPERIOR COMPOSTO NA PARTE SUPERIOR EM MDP E INFERIOR POR ACABAMENTOS MOLDURADOS DEEM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES NA COR CASTANHO COM TONS CLAROS E ESCUROS EM FITA EM PVC (POLIESTIRENO) COM NO MÍNIMO 1MM DE ESPESSURA, ARREDONDADO NAS EXTREMIDADES. RETAGUARDA DA MESA CONFECCIONADO EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS. FIXADA AO TAMPO E AOS PÉS UTILIZANDO SISTEMA GIROFIX COM CASTANHAS DE NO MÍNIMO 15MM	UND	14	R\$ -	R\$ -
----	---	-----	----	-------	-------





E PINOS NO MÍNIMO 6MM COM ROSCA SOBERBA. PÉS DA MESA CONFECCIONADO EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES NA COR PRETO, COM 2 ESPAÇADORES INJETADOS EM POLIESTIRENO COM PINTURA METALIZADA NA MEDIDA DE 15MM(A) X 50MM(L) X 15MM(P) UTILIZADOS COMO ARREMATE DE ACABAMENTO ENTRE TAMPO E PÉS, PONTEIRA TIPO OCTOGONAL COM ESPESSURA MÍNIMA DE (5MM) DE POLIESTIRENO QUE PERMITE A REGULAGEM DE ALTURA, FIXADO AO TAMPO UTILIZANDO SISTEMA GIROFIX COM CASTANHAS DE NO MÍNIMO 15MM E PINOS NO MÍNIMO 6MM COM ROSCA SOBERBA. DEVE POSSUIR AS SEGUINTE MEDIDAS TOTAIS (PXLXA): 900MMX2000MMX750MM COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANÁLISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANÁLISE E CONCLUSÃO, DATA E VALIDADE. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS.



R\$ -

LOTE 10 - PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	UNIT	TOTAL
1	FONTE ATX 500W REAL – PADRÃO ATX V2.31COR DA FONTE: PRETA POTÊNCIA REAL DE 500W COMPOSIÇÃO: SECC 0.8MM COMPATÍVEL COM ESPECIFICAÇÃO ATX FONTE COM CONECTORES SATA E PCI-EXPRESS CHAVE LIGA/DESLIGA E CHAVE SELETORA DE TENSÃO VENTONHA DE 130MM PARA UMA MELHOR REFRIGERAÇÃO CABO COM MALHA DE PROTEÇÃO PARA TODOS OS CONECTORES CONECTORES: 1X 20+4 PIN; 1X ATX 12V (4+4)PIN 4X SATA 3X IDE 4PIN 1X FDD 4PIN 1X PCI 6PIN 1X PCI (6+2)PIN; GARANTIA: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.	UND		109	R\$ -	R\$ -
2	DISCO RÍGIDO INTERNO, INTERFACE SATA III DE	UND		109	R\$ -	R\$ -

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br

④



	6GB/S COM CAPACIDADE DE 1TB, ROTAÇÃO RPM: 7.200, BUFFER DE 64MB, COMPATIBILIDADE: SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS XP SP3, WINDOWS VISTA®, WINDOWS 7, WINDOWS® 8 OU SUPERIOR				
3	DISCO RÍGIDO EXTERNO COM ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE 1TB; INTERFACE: USB 3.0; ROTAÇÃO RPM: 5.400; TAXA MÁXIMA DE TRANSFERÊNCIA: ATÉ 4,8 GBPS (USB 3.0); COMPATIBILIDADE: SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS XP SP3, WINDOWS VISTA®, WINDOWS 7, WINDOWS® 8 OU SUPERIOR. GARANTIA: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.	UND	16	R\$ -	R\$ -
4	HD SSD SATA 3 -CAPACIDADE: 120GB; INTERFACE: SATA III (6 GB/S) TAXA TRANSFERÊNCIA: - 550MB/S PARA LEITURA/ - 350MB/S PARA GRAVAÇÃO FORMATO: 2.5" (7MM) CONTROLADORA: MARVELL 88SS1074 NAND; TLC LEITURA ALEATÓRIA MÁXIMA 4K (IOMETER): ATÉ 90.000 IOPS GRAVAÇÃO ALEATÓRIA MÁXIMA 4K (IOMETER): ATÉ 15.000 IOPS VIBRAÇÃO QUANDO EM OPERAÇÃO: 2,17G PICO (7 - 800 HZ) VIBRAÇÃO QUANDO NÃO ESTÁ EM OPERAÇÃO: 20G PICO (10 - 2000 HZ) EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL: 1 MILHÃO DE HORAS MTBF TOTAL BYTES GRAVADOS (TBW): 50TB. GARANTIA: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.	UND	18	R\$ -	R\$ -
5	PLACA MÃE: SOQUETE LGA 1150 / 4 SOCKETS DIMM DDR 1.5V COM SUPORTE PARA ATÉ 32GB DE MEMÓRIA DO SISTEMA / ARQUITETURA DE MEMÓRIA DUAL CHANEL / SUPORTE PARA DDR3 1600/1333 MHZ / SUPORTE PARA MÓDULOS DE MEMÓRIA NÃO-ECC / SUPORTE PARA EXTREME MEMORY PROFILE (XMP) / GRÁFICOS ONBOARD: 1 PORTA DSUB, SUPORTANDO RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1920X1200 - 1 PORTA DVI D, SUPORTANDO RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1920X1200 - 1 PORTA HDMI, SUPORTANDO RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 4096X2160 - SUPORTE PARA HDMI 1.4ª / SUPORTE PARA DISPLAY PORT VERSÃO 1.2 - MÁXIMO DE MEMÓRIA COMPARTILHADA DE 1GB / ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO - ATÉ 7.1 CANAIS / SUPORTE PARA S/PDIF / REDE 10/100/1000 MBIT / INTERFACE DE ARMAZENAMENTO: 4 CONECTORES SATA 6GB/S E 2 CONECTORES SATA 3GB/S / 4 PORTAS USB 3.0 (2 PORTAS NO PAINEL TRASEIRO, 2 PORTAS DISPONÍVEIS ATRAVÉS DE CONECTOR	UND	109	R\$ -	R\$ -



	INTERNO) – 8 PORTAS USB 2.0 (4 PORTAS NO PAINEL TRASEIRO, 2 PORTAS DISPONÍVEIS ATRAVÉS DE CONECTOR INTERNO / SUPORTE PARA MS WINDOWS 10/8.1/8/7 E UNIX. GARANTIA: 12 (DOZE) MESES.					
6	PROCESSADOR 3.7GHZ: CACHE 3MB / DMI2: 5 GT/S / SOCKET LGA 1150 / NÚMERO DE NÚCLEOS: 2 / NÚMERO DE THREADS: 4 / FREQUÊNCIA DO PROCESSADOR: 3.7GHZ. GARANTIA: 12 (DOZE) MESES.	UND	109	R\$ -	R\$ -	
7	MEMÓRIA DDR3 4GB 1333MHZ - FREQUÊNCIA 1333MHZ; LATÊNCIA CASDDR3; TENSÃO 1,5V; PINAGEM 240-PINOS; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO ~ 85°C. GARANTIA: 12 (DOZE) MESES.	UND	109	R\$ -	R\$ -	
8	MOUSE, ÓPTICO, COM CONEXÃO USB, COM FIO DE NO MÍNIMO 1,5M, COM DOIS BOTÕES MAIS BOTÃO DE ROLAGEM, COM FUNÇÃO SCROLL, PESO LÍQUIDO APROXIMADO 60G, COR A COMBINAR, DIMENSÕES APROXIMADAS 15X9X5 CM, COMPATÍVEL COM PC E NOTEBOOK. GARANTIA DE 12 MESES.	UND	480	R\$ -	R\$ -	
9	SUPORTE PARA CPU, COM RODÍZIOS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM SISTEMA DE AJUSTE E, TRAVAMENTO DE RODÍZIOS, NAS DIMENSÕES 300 X 235 X 135MM FECHADO, E 300 X 305 X 135MM ABERTO (PODENDO VARIAR EM +/- 10%)	UND	240	R\$ -	R\$ -	
10	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR, DE ACORDO COM A NORMA PADRÃO ABNT II, QUANTIDADE DE TECLAS 107, MATERIAL PLÁSTICO, COR A COMBINAR, FORMATO ERGOMÉTRICO, CONEXÃO USB, CABO COM NO MÍNIMO 1,5M, COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO. GARANTIA DE 12 MESES.	UND	480	R\$ -	R\$ -	
11	CABO REDE COMPUTADOR, MATERIAL REVESTIMENTO PVC- CLORETO DE POLIVINILA ANTI- CHAMA, MATERIAL CONDUTOR COBRE, BITOLA CONDUTOR 24 AWG, TIPO CONDUTOR 4 PARES, COR AZUL, PADRÃO CABEAMENTO UTP-5E, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REFERÊNCIA ANSITIA/EIA 568-A, COMPRIMENTO CABO MÍNIMO 300 M, APLICAÇÃO REDE DE INFORMÁTICA	UND	49	R\$ -	R\$ -	
12	PATH PANEL 24 PORTAS CAT 6	UND	43	R\$ -	R\$ -	
13	ROTEADOR DE 2.4GHZ DE FREQUÊNCIA, OPERANDO NAS BANDAS B.G.N COM CAPACIDADE DE TRANSMISSÃO DE NO MÍNIMO 300MBPS, COM TECNOLOGIA CAPAZ DE OPERAS EM MODO BRIDGE. GARANTIA: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.	UND	43	R\$ -	R\$ -	
14	SWITCH 16 PORTAS: COM INTERFACE DE 16	UND	43	R\$ -	R\$ -	

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



	PORTAS DE 10/100 MBPS COM AUTO NEGOCIAÇÃO/AUTO MDI/MDIX INCLUINDO FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA 100~240V CA, 50/60HZ. GARANTIA: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.					
15	SWITCH 24 PORTAS 10/100 DE ALTO RENDIMENTO, BIVOLT, AUTO DETECÇÃO 10/100, AUTO MDI/MDIX, CONTROLE DE FLUXO PARA TRANSMISSÃO SEGURA, COMPATÍVEL COM QUALQUER SISTEMA OPERACIONAL, PLACAS DE REDE, HUBS E OUTROS SWITCHES FAST ETHERNET. GARANTIA: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.	UND		43	R\$ -	R\$ -
16	GPS TOPOGRÁFICO PORTÁTIL COM TELA COLORIDA DE NO MÍNIMO 2,2 POLEGADAS, SISTEMA DE SATÉLITE GPS E GLONASS, MAPAS RODOVIÁRIOS E TOPOGRÁFICOS, NO MÍNIMO 8 GB DE MEMORIA INTERNA, ENTRADA PARA CARTÃO DE MEMORIA, RESISTENTE A AGUÁ, PILHAS INCLUSAS E GARANTIA DE 12 MESES.	UND		3	R\$ -	R\$ -
						R\$ -

LOTE 11 - EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO E SIMILARES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	UNIT	TOTAL
1	CAIXA DE SOM MULTIUSO, CONEXÃO BLUETOOTH, RADIO FM, KARAOKÉ, BOTÃO LIGA E DESLIGA, DISPLAY DIGITAL, FORMATOS COMPATÍVEIS COM MP3, POTENCIA DE SAÍDA MÍNIMA DE 80W RMS, ENTRADA P10 6,3 MM PARA MICROFONE E GUITARRA E AUXILIAR P2 PARA FONE DE OUVIDO, LEITOR DE CARTÃO SD, ATE 32GB, ENTRADA USB PARA PENDRIVE, BATERIA INTERNA RECARREGAVEL, 1800 MAH, ACOMPANHA MANUAL DE USUÁRIO, ADAPTADOR DE ENERGIA BIVOLT, CONEXÕES COMPATÍVEIS COM DIVERSOS EQUIPAMENTOS DE AUDIO COMO: MICROFONE, GUITARRA, IPHONE, IPOOD, IPAD, CELULARES, NOTEBOOK E COMPUTADOR. POSSUIR ALÇA PARA TRANSPORTE. COM 12 MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND		8	R\$ -	R\$ -
2	CONJUNTO DE CAIXA AMPLIFICADA (ATIVA) E CAIXA ACÚSTICA (PASSIVA)- CONTENDO: 1 CAIXA AMPLIFICADA (ATIVA) E CAIXA ACÚSTICA (PASSIVA), 2 SUPORTE PARA SUSTENTAÇÃO, 1 FUSÍVEL, 1 CONTROLE REMOTO E CABOS. AS	UND		8	R\$ -	R\$ -



	<p>CAIXAS DEVERÃO SER DE ALTA RESISTÊNCIA E ALÇAS DOBRÁVEIS PARA O TRANSPORTE, COM SUPORTE POSICIONADO EM PEDESTAIS EM TRIPÉ ATRAVÉS DE SUA BASE DE SUSTENTAÇÃO AJUSTÁVEL, EM AÇO, COR PRETA NA TINTURA EPÓXI, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAIXA ACÚSTICA ATIVA COM GABINETE PLÁSTICO, DRIVER TITANIUM, TELAR METÁLICO, ALTO FALANTE 12" POTÊNCIA RMS (NBR 10.303) 200W; CONEXÃO ATRAVÉS DE 2 CONEXÃO COM PLUG RCA, 2 CONEXÃO COM PLUG P10 SENDO PELO MENOS 1 CONEXÃO COM P10 E 1 CONEXÃO DO PLUG RCA NA ENTRADA LINE 1; E 1 CONEXÃO DO JACK P10 E 1 XLR NA ENTRADA LINE 2 PARA INSTRUMENTOS; POSSUIR AJUSTE DE AGUDOS, MÉDIOS E GRAVES; AJUSTE DE VOLUME(MIC); POSSUIR ENTRADA USB, CARTÃO SD E CONEXÃO BLUETOOTH; POSSUIR RÁDIO FM; CHAVE POWER LIGA/DESLIGA; SISTEMA ACÚSTICO DE 2 VIAS WOOFER 12", DRIVER TITANIUM, ENTRADAS JACK P10, SAÍDA JACK P10, IMPEDÂNCIA 8W; CAIXA AMPLIFICADA PASSIVA GABINETE PLÁSTICO, DRIVER TITANIUM, TELAR METÁLICO, ALTO FALANTE 12" POTÊNCIA RMS (NBR 10.303) 200W; VOLTAGEM AUTOMÁTICA 100-240V; POSSUIR CONEXÃO DE ENTRADA PARA CAIXA ATIVA E CONEXÃO DE SAÍDA PARA MAIS 01 CAIXA PASSIVA; COM 12 MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p>				
3	<p>MESA DE SOM AMPLIFICADORA COM 48 CANAIS- CANAIS: 48 ENTRADAS: 32 MIC/LINE (XLR/TRS COMBO) + 2 LINE (ESTÉREO) (RCA PIN) EQUALIZAÇÃO: 10 GEQ EFEITOS: 8 SAÍDA: 16 (XLR) TENSÃO: 100/240V ENTRADA USB: 34X34 USB INTERFACE DE ÁUDIO- 33 FADERS MOTORIZADOS (32 CANAIS + 1-MASTER); - 48 CANAIS DE ENTRADA DE MIXAGEM (40 MONO + 2 ESTÉREO + 2 RETURN);- 20 AUX BUSES (8 MONO + 6 ESTÉREO) + ESTÉREO + SUB;- 8 GRUPOS DCA COM ROLL-OUT;- 32 ENTRADAS XLR ANALÓGICAS / TRS MIC COMBO / LINE INPUT + 2 ENTRADAS ANALÓGICAS RCA ESTÉREO EM LINHA;- 16 SAÍDAS XLR ANALÓGICAS; - GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE ATÉ 34 CANAIS VIA USB 2.0 + 2 CANAIS DE UM DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO USB;- 1 SLOT DE EXPANSÃO PARA CARTÃO DE INTERFACE DE ÁUDIO NY64-D. GARANTIA: 12 (DOZE) MESES.</p>	UND	20	R\$ -	R\$ -
4	<p>CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL SEMI PROFISSIONAL 20.1 – ESPECIFICAÇÃO: CÂMERA DIGITAL, MONITOR/DISPLAY 3.0" - LCD TFT -</p>	UND	8	R\$ -	R\$ -





	CLEAR PHOTO LCD - 460K DOTS. RESOLUÇÃO EM MEGAPIXELS (MP) 20.1MP. MEMÓRIA EXPANSÍVEL POR CARTÕES DE MEMÓRIA. CARTÕES DE MEMÓRIA COMPATÍVEIS SD. SENSOR SUPER HAD CCD. ZOOM ÓPTICO 35X. ZOOM DIGITAL 70X. LENTES FIXAS. ALCANCE DO FLASH ISO AUTO: APROX. 0.4 - APROX. 6.8M. ALIMENTAÇÃO: TIPO DE BATERIA, 4 PILHAS AA. RECURSOS DE VÍDEO: HD (1280 X 720 FINE) / HD (1280 X 720 STANDARD) / VGA (640 X 480). MODOS DE CENA: 11 MODOS DISPONÍVEIS. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: CÂMERA (1); PILHAS ALCALINAS AA (4); CABO USB; ALÇA PARA TRANSPORTE; TAMPA DALENTE OBJETIVA; CORDÃO PARA A TAMPA DALENTE; CARTÃO DE MEMÓRIA 8GB. GARANTIA DO FABRICANTE: 12 MESES.				
5	MICROFONE SEM FIO DUPLO - COR: PRETO; TIPO: CARDIÓIDE; RESPOSTA FREQUÊNCIA: 50HZ ~ 20KHZ; SENSIBILIDADE: 102DBM; MODULAÇÃO: FM; RELAÇÃO S/N: >110DB; VOLTAGEM: BIVOLT; ACOMPANHAR 2 (DOIS) MICROFONES: MICROFONE A: 740MHZ E MICROFONE B: 792MHZ; CANAL: 16X2=32; DISTÂNCIA DE OPERAÇÃO: 60 ~ 100M; DISTORÇÃO HARMÔNICA: =0,5%; FAIXA DINÂMICA: =110DB; FAIXA DE TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -10°C ~ +50°C (14°F ~ 122°F) - SENSIBILIDADE: 102DBM; RELAÇÃO SINAL/RUÍDO: =110DB; REQUISITO DE ENERGIA: 2X BATERIAS ALCALINAS AA (PARA CADA MICROFONE); POSSUIR CERTIFICAÇÃO ANATEL. GARANTIA: 12 MESES	UND	8	R\$ -	R\$ -
6	MICROFONE COM FIO PROFISSIONAL - CORPO EM RESINA TERMO RESISTENTE COM ACABAMENTO NA COR PRATA; GLOBO EM TELA DE AÇO COM ACABAMENTO NA COR PRATA; CHAVE ON-OFF NO CORPO; CONECTOR XLR 3 PINOS; CÁPSULA DINÂMICA COM IMÃ DE NEODÍMIO; RESPOSTA DE FREQUÊNCIAS : 50HZ A 12 KHZ; IMPEDÂNCIA: 600 OHM; SENSIBILIDADE A 1 KHZ: -49DB (0DB = 1V/PA); DIAGRAMA POLAR: UNIDIRECIONAL CARDIÓIDE; ACOMPANHA CABO DE ÁUDIO DE 5 METROS (XLR 3 PINOS / P10); GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES	UND	8	R\$ -	R\$ -
7	SUPORTE UNIVERSAL PARA TV LCD ESPECIFICAÇÃO: SUPORTE UNIVERSAL PARA TV LCD DE 19" À 70", CONFECCIONADO EM CHAPA, COR PRETA, LARGURA AJUSTÁVEL, SUPORTA ATÉ 100KG.	UND	8	R\$ -	R\$ -
8	TELA DE PROJEÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: TELA DE PROJEÇÃO, 1,80 X 1,80 M, PORTÁTIL, COM ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR MOLAS	UND	8	R\$ -	R\$ -



	<p>ATRAVÉS DE ACIONAMENTO MANUAL, FORMATO QUADRADA 1:1 MATTE WHITE (BRANCO OPACO) COM BORDAS PRETAS PARA PERFEITO ENQUADRAMENTO DA IMAGEM, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, PINTURA ELETROSTÁTICA RESISTENTE A RISCOS E CORROSÕES, ESTOJO NA COR PRETA, POSTE CENTRAL DE SUSTENTAÇÃO E PÉ COM SUPERFÍCIE PINTADA DE ALTA RESISTÊNCIA, ASSEGURANDO MAIOR QUALIDADE E DURABILIDADE. ALTURA APROXIMADA DO TRIPÉ 1800 MM.</p>				
9	<p>PROJETOR DE MULTIMÍDIA COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS :BRILHO/LÚMENS: 3000 ANSI LUMENS RESOLUÇÃO NAT.: WXGA 1280X800PIXELS CONTRASTE:2000:1 NÍVEL DE RUÍDO:35 DB (ALTA LUMINOSIDADE) 30 DB (BAIXA LUMINOSIDADE) CORREÇÃO DE TRAPÉZIO: VERTICAL; LÂMPADA:150W, 6000H (BAIXA LUMINOSIDADE), 4000H (ALTA LUMINOSIDADE); DISTÂNCIA DA PROJEÇÃO:30" A 350" - 0,87M A 10M; CONECTIVIDADE: VIDEO COMPUESTO, RCA, COMPUTADORA(VGA), HDMI, S-VIDEO, AUDIO IN (MINISTEREO O RCA), USB TIPO A E USB TIPO B; REQUERIMENTOS ELÉTRICOS: VOLTAGEM: AC 100-240V, +-10% FREQUÊNCIA: 50/60 HZ CONDIÇÕES AMBIENTAIS: TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 5° C A 35° C (41° F A 95° F);</p>	UND	8	R\$ -	R\$ -
10	<p>APARELHO TELEFÔNICO - ESPECIFICAÇÃO: APARELHO DE TELEFONE COM FIO, 3 AJUSTES DE VOLUME, DISCAGEM: PULSO E TOM, TECLAS: REDISCAR, MUDO E FLASH. COMPOSTO DE 01 APARELHO DE TELEFONE, 01 MONO FONE, 01 CORDÃO ESPIRAL, 01 CORDÃO TELEFÔNICO, 01 MANUAL DO USUÁRIO.</p>	UND	29	R\$ -	R\$ -
11	<p>SMART TV 42" LED - IMAGEM: RESOLUÇÃO: 1366 X 768, FORMATO TELA: 16:9, ÂNGULO DE VISÃO: 178X 178; ÁUDIO: POTÊNCIA: 20W RMS; FUNÇÃO INFINITE SURROUND SYSTEM, MUTE, DOLBY DIGITAL DECODER; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ALIMENTAÇÃO: 100~240VAC 50-60HZ, SISTEMA DE CORES: PAL-M / N / NTSC/ISDB-TB; IDIOMAS: PORTUGUÊS, INGLÊS E ESPANHOL; CONEXÕES: - ENTRADA ÁUDIO E VÍDEO: 1X, ENTRADA USB 2.0: 1X, ENTRADAS HDMI: 2X, ENTRADA S/PDIF: 1X, ENTRADA RF (DIGITAL E ANALÓGICO): 1X ENTRADA RJ 45 (LAN): 1X; COMPATIBILIDADE PARA SUPORTE PARA PAREDE; CABO DE ALIMENTAÇÃO. COM 12 MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p>	UND	47	R\$ -	R\$ -
					R\$ -





PREFEITURA DE
BOAVIAGEM



VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ _____ (_____)

PROPONENTE:

CNPJ Nº:

REPRESENTANTE DA EMPRESA:

CPF Nº:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.



Nome do Representante Legal

CPF nº _____ - _____



PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br





PREFEITURA DE
BOAVIAGEM

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO
(Juntar aos documentos requeridos para habilitação)



DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE)

a) DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) DECLARA, Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 147/2014, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Boa Viagem/CE, ser **MICROEMPRESA-ME E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP**, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006. (opcional)



Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.08.27.004
PROCESSO Nº 2021.08.27.004
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.08.27.004
VALIDADE: 01 (um) ano



Aos __ (____) dias do mês de _____ do ano de _____, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE, nos termos constantes na Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002 e no Decreto Municipal nº 108/2017, de 08 de março de 2017, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO n.º 2021.08.27.004 foram registrados os preços da(s) empresa(s) ao final qualificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro de preços e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material permanente e equipamentos em geral e afins para atender as necessidades da Secretaria de Educação e demais Unidades Administrativas participantes/interessadas do Município de Boa Viagem/CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 2021.08.27.004, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes.

CÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2- A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.3- As quantidades previstas no Anexo I - Especificações dos Produtos são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- O gerenciamento da presente Ata caberá ao Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, na forma que a lei estabelece.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela Secretaria de Educação, na condição de órgão gerenciador e pelas demais Unidades Administrativas,



ambas, da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, na condição de órgãos participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, desde que devidamente comprovada a vantagem.



4.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, que indicará as possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

4.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.



4.4- As aquisições adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.5- O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.6- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO

5.1. Os preços ofertados, especificações, quadro classificatório com preços propostos das licitantes, da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao preço da primeira colocada, empresa(s) e representante(s) legal(ais), encontram-se enunciados, em anexo, na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

6.0- Os produtos serão entregues diretamente no Almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, mediante solicitação prévia da CONTRATANTE, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem.

7.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.



7.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem.

7.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.



CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

8.1- Entregar os produtos diretamente no almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, mediante solicitação prévia da CONTRATANTE, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não mantiver a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude na prestação dos serviços, e
- h) Descumprir prazos.

9.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de Boa Viagem e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.

b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega dos produtos, sobre o valor global do Contrato.

c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:

c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega dos produtos.

c.2) Desistência de entregar os produtos.

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



9.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

9.5- O valor da multa aplicada será deduzido pela Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

9.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

9.7- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Boa Viagem será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

9.8- As sanções previstas no item 9.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

- a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.
- b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

9.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

9.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS DELA DECORRENTES

11.1- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem promover as necessárias negociações junto às licitantes.

11.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.





11.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar à Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.

11.6- A Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

11.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.8- Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

11.9-É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.10-A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.11-Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.12-O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1- A Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

12.1.1- Quando a Licitante:

- a) Não mantiver, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;
- c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- d) Recusar-se à revisão de preços proposta pela Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br





e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

12.1.2- Quando a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem:

a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao item 11.4 acima.

b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;

c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.



12.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem.

13.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem.

13.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO

14.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

14.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

14.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

14.4- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

25.1- Fica eleito o foro da Comarca de Boa Viagem, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Boa Viagem/CE, __ de _____ de 20__.

Nome do(a) Ordenador(a) de Despesas
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação
ÓRGÃO GERENCIADOR

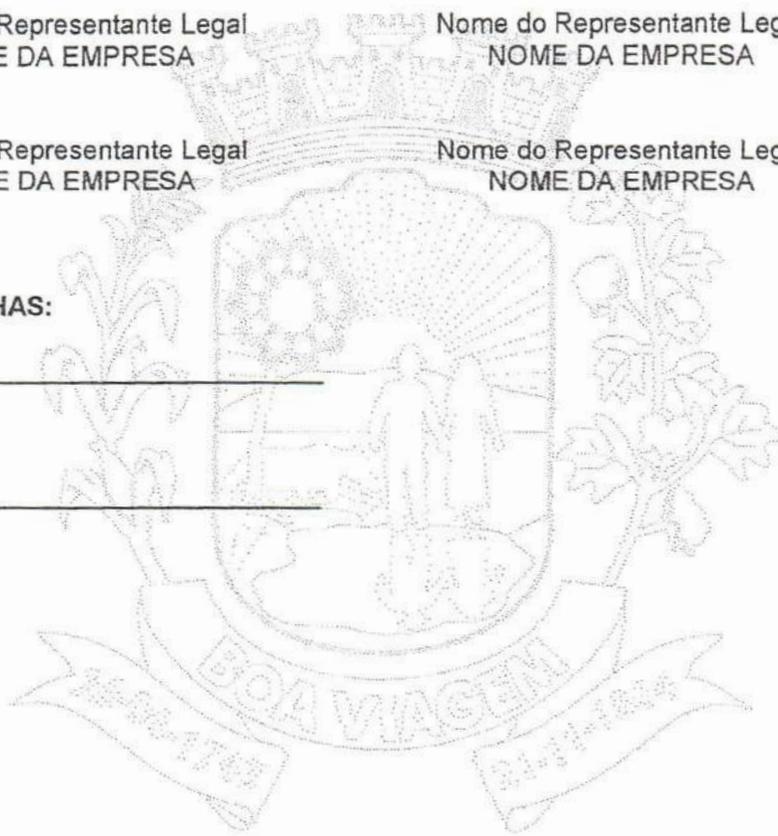


Nome do Representante Legal
NOME DA EMPRESA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:





ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.08.27.004.

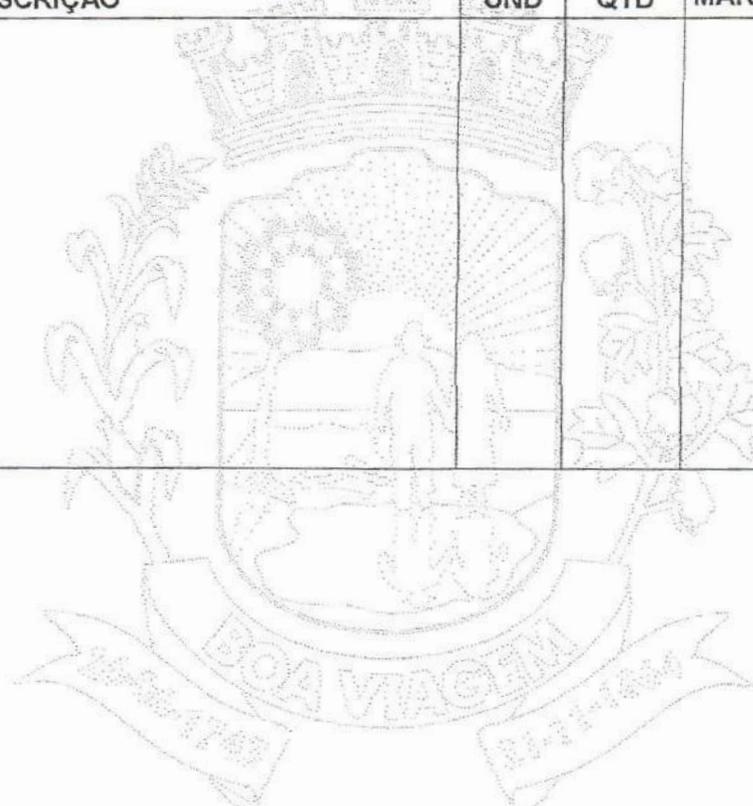


Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 2021.08.27.004, celebrada entre o Município de Boa Viagem, através da Secretaria de Educação e a(s) empresa(s) abaixo indicadas, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no Pregão Eletrônico nº 2021.08.27.004.

EMPRESA : _____
ENDEREÇO : _____
CNPJ Nº : _____



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	UNIT	TOTAL





ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO



CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM, ATRAVÉS DO(A)
SECRETARIA _____ DE
COM
_____, PARA O FIM QUE A
SEGUIR SE DECLARA.

O Município de Boa Viagem, pessoa jurídica de direito público interno, através do(a) Secretária de _____, em sua sede no(a) Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º _____/_____, neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador de Despesas da _____, Sr(a) _____, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado(a), e do outro lado, _____, com endereço na _____, inscrita no CNPJ/MF n.º _____, representada pelo(a) Sr(a) _____, inscrito(a) no CPF/MF n.º _____, no final assinado(a), doravante denominada de **CONTRATADO(A)**, de acordo com a Pregão Eletrônico n.º 2021.08.27.004, Processo n.º 2021.08.27.004, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal n.º 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Contrato tem por objeto a Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material permanente e equipamentos em geral e afins para atender as necessidades da Secretaria de Educação e demais Unidades Administrativas participantes/interessadas do Município de Boa Viagem/CE, conforme especificações em anexo parte integrante deste processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- Processo de Licitação, na modalidade Pregão, em conformidade com a Lei Federal N.º 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002 - Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de _____ do Município de Boa Viagem/CE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____), conforme planilha em anexo.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ N.º 07.963.515/0001-36 | CGF N.º 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



- 4.2- Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual;
- 4.3- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;
- 4.4- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pela _____, conforme o acordado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1-Entregar o objeto do Contrato, no almoxarifado no município de Boa Viagem, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- 5.2-Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;
- 5.3-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;
- 5.4-Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;
- 5.5-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela _____, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 6.1-O contrato terá o prazo de vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 6.2-O objeto da licitação será recebido pelo liquidante da _____, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela _____ do Município de Boa Viagem, que atestará a entrega do objeto licitado;
- 7.2- Caso a fatura seja aprovada pela _____, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pela Contratada

CLAUSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS



8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos de Tesouro Municipal, estadual e federal, sob a dotação orçamentária nº _____, elemento de despesa _____.

CLAUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1-Os preços são reajustáveis;

CLAUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1-O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
- b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5,0% (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;





III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Boa Viagem, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.7

11.3 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 11.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

11.4 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5- As sanções previstas nos incisos III e IV do item 11.2supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8- As sanções previstas no item 11.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1-A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;



b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSICOES FINAIS

13.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2- Obrigação da Contratada de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1-Fica eleito o foro da Comarca de Boa Viagem, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Boa Viagem/CE,.....de de

Ordernador(a) de Despesa	Nome do Representante da Empresa
Cargo do Ordenador(a) de Despesa	Nome da Empresa
CONTRATANTE	CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:





PREFEITURA DE
BOA VIAGEM

AVISO DE LICITAÇÃO



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.08.27.004 - A Prefeitura Municipal de Boa Viagem, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.08.27.004**, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material permanente e equipamentos em geral e afins para atender as necessidades da Secretaria de Educação e demais Unidades Administrativas participantes/interessadas do Município de Boa Viagem/CE, conforme especificações em anexo parte integrante deste processo, que se realizará no dia 21 de setembro de 2021 (21/09/2021), às 10:30hs. A licitação será realizada no sítio eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET). Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. Boa Viagem/CE, 02 de setembro de 2021. Willamys Carneiro Carvalho - Pregoeiro.

Por Favor,

PUBLICAR, PARA CIRCULAR COM DATA DE 03/09/2021, NOS SEGUINTE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

- JORNAL O POVO
- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
- DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO



Reforma do IR: proposta traz menos impostos à pessoa física e taxação de dividendos

alterou pontos importantes da proposta, mas ainda gera perdas aos Estados

FIQUE POR DENTRO PRINCIPAIS MUDANÇAS NO IR

A Câmara dos Deputados votou ontem a proposta de reforma que altera o imposto de Renda para pessoas físicas, simplifica a tributação, despende recursos com apoio de oposição, partidos do Centro esquerdista, uma mudança que reduz a cobrança de IR sobre dividendos distribuídos por empresas de lucro líquido líquido, e a redução de 10% para 15% do imposto de Renda sobre o lucro líquido das empresas de 2023 a 2025. A proposta prevê uma ampliação do teto de imposto de IR de R\$ 2 mil para R\$ 3 mil.

Proposta de Rogério e do PT, a proposta reduzirá o IR de R\$ 2 mil para R\$ 3 mil, o que significa uma redução de 10% para 15% do imposto de Renda sobre o lucro líquido das empresas de 2023 a 2025.

A mudança na proposta sobre os dividendos das empresas foi a única alteração aprovada pelo plenário durante o trabalho dos deputados. Outros 23 itens relativos à reforma foram rejeitados ou não foram votados. A proposta prevê a redução de 10% para 15% do imposto de Renda sobre o lucro líquido das empresas de 2023 a 2025.

Reforma também prevê a redução de 10% para 15% do imposto de Renda sobre o lucro líquido das empresas de 2023 a 2025. A proposta prevê a redução de 10% para 15% do imposto de Renda sobre o lucro líquido das empresas de 2023 a 2025.

Reforma também prevê a redução de 10% para 15% do imposto de Renda sobre o lucro líquido das empresas de 2023 a 2025. A proposta prevê a redução de 10% para 15% do imposto de Renda sobre o lucro líquido das empresas de 2023 a 2025.

Reforma também prevê a redução de 10% para 15% do imposto de Renda sobre o lucro líquido das empresas de 2023 a 2025. A proposta prevê a redução de 10% para 15% do imposto de Renda sobre o lucro líquido das empresas de 2023 a 2025.

Reforma também prevê a redução de 10% para 15% do imposto de Renda sobre o lucro líquido das empresas de 2023 a 2025. A proposta prevê a redução de 10% para 15% do imposto de Renda sobre o lucro líquido das empresas de 2023 a 2025.

Deputados, apesar de terem votado a favor da proposta, ainda geram perdas aos Estados. A proposta prevê a redução de 10% para 15% do imposto de Renda sobre o lucro líquido das empresas de 2023 a 2025.

A distribuição dos lucros das empresas de 2023 a 2025 será reduzida de 10% para 15%. A proposta prevê a redução de 10% para 15% do imposto de Renda sobre o lucro líquido das empresas de 2023 a 2025.

A proposta prevê a redução de 10% para 15% do imposto de Renda sobre o lucro líquido das empresas de 2023 a 2025. A proposta prevê a redução de 10% para 15% do imposto de Renda sobre o lucro líquido das empresas de 2023 a 2025.

Reforma também prevê a redução de 10% para 15% do imposto de Renda sobre o lucro líquido das empresas de 2023 a 2025. A proposta prevê a redução de 10% para 15% do imposto de Renda sobre o lucro líquido das empresas de 2023 a 2025.

Reforma também prevê a redução de 10% para 15% do imposto de Renda sobre o lucro líquido das empresas de 2023 a 2025. A proposta prevê a redução de 10% para 15% do imposto de Renda sobre o lucro líquido das empresas de 2023 a 2025.

Reforma também prevê a redução de 10% para 15% do imposto de Renda sobre o lucro líquido das empresas de 2023 a 2025. A proposta prevê a redução de 10% para 15% do imposto de Renda sobre o lucro líquido das empresas de 2023 a 2025.

Reforma também prevê a redução de 10% para 15% do imposto de Renda sobre o lucro líquido das empresas de 2023 a 2025. A proposta prevê a redução de 10% para 15% do imposto de Renda sobre o lucro líquido das empresas de 2023 a 2025.

Tabela do IR

A taxa de imposto para pessoas físicas passa de R\$ 1.200,00 para R\$ 2.500,00 mensais, correção de 30,0%.	dividendos distribuídos pelas empresas valerão inclusive para os domiciliados no exterior e em relação ao qualquer tipo de ação.
Igual índice e usado para regular a parcela de dedução por dependentes com até 18 anos de idade.	Max 10% de imposto sobre o lucro líquido das empresas de 2023 a 2025.
As demais faixas terão reajuste entre 13,7% e 17,6%, enquanto as 13 faixas a partir de R\$ 250 mil terão redução de 14% a 31%.	Impostos de Renda sobre o lucro líquido das empresas de 2023 a 2025.
Desconto máximo de dependentes e educação continua no mesmo valor.	Interesse social
Desconto máximo de dependentes e educação continua no mesmo valor.	Seja aumentadas várias condições que as empresas possam fazer de imposto de Renda a pagar em relação de lucros de atividades sociais, como distribuição em favor de seus diretores e filhos. Nas novas alíquotas, a dedução aumentará de 15 para 30%.
Máximo de dependentes simplificado na declaração de ajuste anual continua em 30%.	
Limitado a R\$ 10.000,00 e substituído das deduções pessoais, como gastos com educação e dependentes.	
Lucros e dividendos	
A tributação de lucros e dividendos distribuídos pelas empresas valerão inclusive para os domiciliados no exterior e em relação ao qualquer tipo de ação.	

Fonte: Agência Câmara

PRELIMINAR MUNICIPAL DE GUARARAPES DO NORTE - SECRETARIA DE SAÚDE - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES DO NORTE - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES DO NORTE - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES DO NORTE - SECRETARIA DE SAÚDE - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES DO NORTE - SECRETARIA DE SAÚDE - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES DO NORTE - SECRETARIA DE SAÚDE - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES DO NORTE - SECRETARIA DE SAÚDE - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES DO NORTE - SECRETARIA DE SAÚDE - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES DO NORTE - SECRETARIA DE SAÚDE - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES DO NORTE - SECRETARIA DE SAÚDE - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES DO NORTE - SECRETARIA DE SAÚDE - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES DO NORTE - SECRETARIA DE SAÚDE - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES DO NORTE - SECRETARIA DE SAÚDE - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES DO NORTE - SECRETARIA DE SAÚDE - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES DO NORTE - SECRETARIA DE SAÚDE - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2023



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO Nº 050201/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 05.02.01/2019 – OBJETO: o ACRÉSCIMO QUALITATIVOS DO Contrato de Construção de Ginásio Poliesportivo na Sede do Município de Frecheirinha/CE, Convênio Nº 304.479-05 do Min. da Cidadania/SEC. Especial do Esporte. CONTRATANTE: Município de Frecheirinha, através da Secretaria de Educação e Desporto. CONTRATADA: J. C. DE AGUIAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES - EPP, CNPJ: 17.336.292/0001-30, representada pelo Sr. Jociel Carneiro de Aguiar. VALOR ADITIVADO: Acréscimo de R\$ 445.437,82 (Quatrocentos e Quarenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Oitenta e Dois Centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Alínea "d" do Inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, c/c o seu §1º, e na. DATA: 24/08/2021. Edilene Maria de Aquino Sousa – Sec. de Educação e Desporto.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2021.08.27.004. A Prefeitura Municipal de Boa Viagem, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 2021.08.27.004, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material permanente e equipamentos em geral e afins para atender as necessidades da Secretaria de Educação e demais Unidades Administrativas participantes/interessadas do Município de Boa Viagem/CE, conforme especificações em anexo parte integrante deste processo, que se realizará no dia 21 de setembro de 2021 (21/09/2021), às 10:30hs. A licitação será realizada no site eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET). Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. **Boa Viagem/CE, 02 de setembro de 2021. Willamys Carneiro Carvalho - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Ratificação. Processo de Adesão Externa Nº 006/2021-SEAD originário da Ata de Registro de Preços nº 2021/11561, gerenciada pela ETICE – Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico nº 20200010-ETICE, para contratação de serviços de fibra óptica, incluindo fornecimento de materiais e acessórios, com instalação, para atender as necessidades da Secretaria de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania do Município de Caucaia/CE. Ratificado em favor da seguinte empresa: Master Construções e Telecomunicações LTDA, CNPJ: 04.903.184/0001-50, no valor de R\$ 5.250.000,00 (cinco milhões, duzentos e cinquenta mil reais). Ratifica a Adesão na forma do Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/2013 e/ou artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como, Decreto Municipal nº 1.195 de 10 de março de 2021 – Flávia Maria de Menezes Chagas – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania de Caucaia/CE. **02 de setembro de 2021. Maria Leoney Miranda Serpa - Pregoeira do Município.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Retificação e Adiantamento. O Pregoeiro do Município de Mauriti, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, Adendo ao Edital na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.08.26.01/PE, cujo objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de acesso a internet móvel incluindo o fornecimento de SIM CARDS 3G/4G, com franquia mensal do pacote de dados de no mínimo 20GB para os alunos da rede pública municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Mauriti/CE. Motivo: alteração no aviso de licitação. Em atendimento ao Art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93, fica alterada a data de início do cadastramento das propostas para o dia 03/09/2021, o prazo para abertura das propostas para o dia 17/09/2021 às 09h00min, e o prazo para início da sessão de disputa de preços para o dia 17/09/2021 às 09h30min. O Adendo encontra-se a disposição dos interessados na sede da CPL no site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes> e www.bllcompras.com. **Mauriti/CE, 01 de setembro de 2021. José Willian Cruz Figueiredo - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Município de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº. 057.2021 – SRP. O Pregoeiro do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº. 057.2021 – SRP, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de água adicionada de sais, sem gás de 500ml e recargas 20 litros para atender as necessidades da Secretaria de Governo do Município de São Gonçalo do Amarante/CE (com cotas para ME/EPP). Início do acolhimento das propostas de preços: 03/09/2021 às 17h30min. Data de abertura das propostas de preços: 17/09/2021 às 09h30min. Para efeito desta licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes sites eletrônicos: www.bbmnet.com.br; www.tce.ce.gov.br; www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br. **São Gonçalo do Amarante/CE, 02 de Setembro de 2021. Jardeno de Paula Herculano - Pregoeiro.**



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1907.03/2021-SRP – O Pregoeiro do Município de Acaraú-CE torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico Nº 1907.03/2021-SRP, cujo Objeto é o Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de materiais esportivos para atender as necessidades da Secretaria de Desporto e Juventude do Município de Acaraú/CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, sendo o Cadastro das Propostas até o dia 22 de Setembro de 2021, às 08h55min (Horário de Brasília); Abertura das Propostas no dia 22 de Setembro de 2021, a partir das 09h (Horário de Brasília) e a Fase da Disputa de Lances no dia 22 de Setembro de 2021 a partir das 14h (Horário de Brasília). O Referido Edital poderá ser adquirido no Endereço Eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br, a partir da data desta publicação. **Acaraú-CE, 02 de Setembro de 2021. Tiago Fontes Souza – Pregoeiro.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS – AVISO DE CONTRARRAÇÕES RESULTADO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021-TP – O Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Russas-CE comunica aos interessados que a EMPRESA: SERRA EVOLUTE LOCAÇÃO E LIMPEZA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 26.033.638/0001-12 INTERPÔS Recurso acerca da Fase de Habilitação, e, que, fica aberto o Prazo para a Apresentação das Contrarrações por Partes das Empresas Interessadas, em conformidade com a art. 109, parágrafo 3º da Lei 8.666/93. Tomada de Preços Nº 006/2021-TP, com fins à Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo, passeio público e sinalização viária em diversas ruas no município de Russas/CE, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos. **Russas-CE, 02 de Setembro de 2021. Jorge Augusto Cardoso do Nascimento – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

Estado do Ceará - Município de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 058.2021 – SRP. O Pregoeiro do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº. 058.2021 – SRP, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de acessórios e equipamentos esportivos, materiais para premiações em eventos realizados pela Secretaria de Juventude e Esporte do Município de São Gonçalo do Amarante/CE (com cotas de ampla participação e exclusivas para ME/EPP). Início do acolhimento das propostas de preços: 03/09/2021 às 17h30min. Data de abertura das propostas de preços: 22/09/2021 às 09h31min. Para efeito desta licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes sites eletrônicos: www.bbmnet.com.br; www.tce.ce.gov.br; www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br. **São Gonçalo do Amarante/CE, 02 de Setembro de 2021. Wyllian Cristian Nobre de Sousa – Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Município de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 059.2021 – SRP. O Pregoeiro do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº. 059.2021 – SRP, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de equipamentos e acessórios de informática destinados a atender as necessidades da Secretaria de Controladoria, Ouvidoria e Transparência do Município de São Gonçalo do Amarante/CE (com cotas de ampla participação e exclusivas para ME/EPP). Início do acolhimento das propostas de preços: 03/09/2021 às 17h30min. Data de abertura das propostas de preços: 20/09/2021 às 09h31min. Para efeito desta licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes sites eletrônicos: www.bbmnet.com.br; www.tce.ce.gov.br; www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br. **São Gonçalo do Amarante/CE, 02 de Setembro de 2021. Wyllian Cristian Nobre de Sousa – Pregoeiro.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.008/2021 PERP

Pregão Eletrônico Nº 15.008/2021 PERP. Objeto: Registro de Preços para aquisição instrumental cirúrgico de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Aquiraz/CE.

Aquiraz - CE, 2 de setembro de 2021.
MÁRIA BRUNA ALVES DOS SANTOS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARENDÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.08/2021-PE

Será realizado dia 16 de setembro de 2021 às 09h00min, Pregão Eletrônico Nº 04.08/2021-PE por meio da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

Ararendá - CE, 2 de setembro de 2021.
CESAR FERREIRA DE PAIVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.09.02.01-SRP

A Comissão de Licitação, localizada na Avenida Antônio Ricardo, Nº 43 - Centro - Aurora/CE, comunica aos interessados que no dia 17 de setembro de 2021, às 11:00hs, estará aberto licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.09.02.01-SRP.

Aurora/CE, 2 de setembro de 2021.
FRANCISCO RAMALHO MEIRELES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.08.06.1

O Pregão Oficial da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE torna público, que foi concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2021.08.06.1, sendo o seguinte: As empresas José Helmer Belém Gomes com melhor oferta para os lotes 01 a 09, Ferreira e Luna Comercio e Serviços LTDA com melhor oferta para o lote 02 e Francisco Cleiton R. Cruz com melhor oferta para os lotes 03, 04, 05, 06, 07 e 08.

Barbalha/CE, 2 de setembro de 2021.
GLEIFELSON FERRANDES DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.08.19.007-SRP-SME

O Pregão do Município, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 2021.08.19.007-SRP-SME de Tipo Menor Preço, cujo objeto: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de fundamentos destinados a atender as necessidades da rede de ensino do município junto a Secretaria de Educação, que do dia 03/09/2021 a 20/09/2021 até as 09h, (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no endereço eletrônico www.bll.org.br.

ADNON COSTA CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.08.27.004

A Prefeitura Municipal de Boa Viagem, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 2021.08.27.004, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material permanente e equipamentos em geral a fins para atender as necessidades da Secretaria de Educação e demais Unidades Administrativas participantes/interessadas do Município de Boa Viagem/CE.

Boa Viagem/CE, 2 de setembro de 2021.
WILLIAMS CARNEIRO CARVALHO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.08.24.002

A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 21 de setembro de 2021, às 09h00min, na Sede da Prefeitura, localizada a Praça Severiano Moral, Centro, Camocim/CE, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do Tipo Menor Preço Por Empreitada Global, tombada sob o Nº 2021.08.24.002, com fins a objeto: contratação de serviços de pequenos reparos e manutenção da parte física de prédios e áreas pilhras a cargo da Secretaria de Conservação e Serviços Públicos do Município de Camocim/CE, de acordo com as condições e especificações técnicas contidas no Projeto Básico e anexos.

Camocim/CE, 19 de setembro de 2021.
FRANCISCA MAURÍNDIO CARVALHO DE ARAÚJO
Presidente da CPL

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 021/2021 - Pregão Presencial Nº. 2021.08.12.001 - SRP. Objeto: Registro de Preço para contratação de serviços de exames de tomografia e ressonância magnética, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, junto ao Município de Camocim/CE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.07.06.39-TP-FME

Ata de Julgamento Final - Fase de Proposta de Preços - Tomada de Preços Nº 2021.07.06.39-TP-FME.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Campos Sales/CE torna público o resultado do julgamento final do Certame Licitação na modalidade Tomada de Preços. Empresa vencedora: Dinâmica Empreendimentos e Serviços EIRELI, com proposta no valor global de R\$ 858.814,17 (oitocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais e dezessete centavos). Informações: snia@cpicampossales@hotmail.com.

Campos Sales/CE, 31 de agosto de 2021.
LUCILEIAN COLATO DA SILVA ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 07.02.01/2021-CP

A Comissão de Licitação comunica aos interessados o Adiamento da abertura das propostas referentes à licitação na modalidade Concorrência nº 07.02.01/2021-CP, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção de veículos de 05 (cinco) Unidades Esportivas do Município de Cascavel/CE, do dia 02 de setembro de 2021, às 14:00h, para o dia 16 de setembro de 2021, às 09:30h. Menores informações junto à Comissão de Licitação.

Cascavel - CE, 1º de setembro de 2021.
VÂNIA DE SOUZA PINHEIRO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA
AVISO DE ADESAO EXTERNA Nº 6/2021-SEAD

Ratificação
Processo de Adesão Externa Nº 006/2021-SEAD originário da Ata de Registro de Preços nº 2021/11561, gerenciada pela ETICE - Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico nº 20200010-ETICE, para contratação de serviços de fibra óptica, incluindo fornecimento de materiais e acessórios, com instalação, para atender as necessidades da Secretaria de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania do Município de Caucaia/CE.

Caucaia - CE, 2 de setembro de 2021.
MÁRIA LEONÉZ MIRANDA SERRA
Pregoeira

AVISO DE ADESAO A REGISTRO DE PREÇOS

Processo de Adesão Externa Nº 006/2021-SEAD originário da Ata de Registro de Preços nº 2021/11561, gerenciada pela ETICE - Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico nº 20200010-ETICE, para contratação de serviços de fibra óptica, incluindo fornecimento de materiais e acessórios, com instalação, para atender as necessidades da Secretaria de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania do Município de Caucaia/CE.

Caucaia - CE, 2 de setembro de 2021.
MÁRIA LEONÉZ MIRANDA SERRA
Pregoeira

EXTRATO DE ADESAO A REGISTRO DE PREÇOS

Extrato do Processo Administrativo de Adesão
Extrato (resumo) do Processo de Adesão à Ata de Registro de Preço Nº 006/2021-SEAD a seguir: Registro de Preços nº 2021/11561 - Decretado do Pregão Eletrônico Nº 20200010-ETICE, Fundamento Legal: Decreto Federal Nº 7.891/2013, que regulamenta o Sistema de Registro

